



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-\_\_PMT**

**1. INTRODUÇÃO:**

**1.1.** Para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

O Município de Tucumã, advém de um projeto de assentamento realizado pelo INCRA na década de 1970, o que originou a ocupação em pequenas propriedades. Atualmente o Município possui uma população de aproximadamente 39.000 habitantes, com uma economia baseada na agricultura e pecuária, a demanda de serviços mecanizados na zona rural do município é crescente. A Prefeitura Municipal de Tucumã, vem sendo solicitada por essa população rural, que vive da agricultura familiar, e que conseqüentemente não possui condições financeiras para manutenção de diversos plantios. Aquisição de um caminhão com caçamba basculante ajudará tanto na manutenção de vicinais, quanto a demanda de serviços agrícolas no município de Tucumã, acelerando de forma impactante o escoamento de toda produção rural do município, especialmente para a agricultura familiar, será de suma importância, tendo em vista que as culturas mais produzidas por esse público-alvo na região, são pastagem, cacau, feijão, mandioca, e a cultura do milho, por esse motivo ressaltamos a importância da aquisição de um caminhão com caçamba basculante, em detrimento dos pequenos agricultores rurais, atendendo ainda ao projeto panela cheia. Sendo essencial para ajudar a transportar insumos pelas pequenas propriedades, trazendo assim melhorias da agricultura familiar, uma vez que ajudaria muito os pequenos produtores rurais para conseguirem manter seus plantios em boas condições visando maior produção.

A aquisição desse veículo novo se faz necessário, pois é imprescindível para podermos atender a grande demanda de serviços de infraestrutura na zona urbana e rural do nosso município e melhorar a cada dia os serviços prestados aos munícipes, onde que se tratam de: serviço de manutenção de estradas, transporte de materiais e insumos para atender as obras públicas do município. Destaca-se também, possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos. Portanto, trabalhos em prol da comunidade Tucumanense.

**3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

**3.1.** *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*

**3.2.** O objeto terá durabilidade de 10 anos, sendo realizadas as manutenções preventivas a cada 6 meses ou em menor período quando houver necessidade.

**3.3.** Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

**3.4.** A garantia observará no mínimo 01 (um) ano.

**4. DA FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

**4.1.** O PRODUTO SERÁ ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, MEDIANTE EMPENHO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 4.2. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;  
4.3. O equipamento referente deverá ser entregue no prazo máximo de até 120 (trinta) dias.

**5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.  
5.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.  
5.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.  
5.4. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.  
5.5. Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.  
5.6. O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

**6. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

**7. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**8. DA ESTIMATIVA**

CAMINHÃO BASCULANTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CAMINHÃO TRUCADO (6 X 4)		1	UNIDADE	R\$ 545.066,66	R\$ 545.066,66

*Especificação : Caminhão trucado 6x4 competência mínima de 270 CV, novo zero km, ano de fabricação a partir de 2021 na cor branca, com cabine simples, com sistema de injeção eletrônica, motor turbo com 6 cilindros em linha, cambio no mínimo 6 marchas, PBT técnico no mínimo 26.000 kg, com ar condicionado, com vidros, travas e retrovisores elétricos, tanque mínimo 270 litros, sistema elétrico 24 volts com baterias de no mínimo 100 AH cada, sistema de freios auxiliado a AR, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Incluso todos os itens de segurança, como também as adaptações necessárias e demais itens exigidos pelas normas de segurança e código nacional de trânsito. Caçamba basculante no mínimo 12 m³ com sistema frontal de elevação, acionamento da caçamba interna, com tampa traseira com dois movimentos, assoalhos da caçamba em chapa com no mínimo 6 mm e lateral 4 mm, caçamba na cor padrão do caminhão. Com assistência técnica com no máximo 500 km e com prazo de entrega de no máximo 120 dias.*

Valor total extenso:

**Total : R\$ 545.066,66**

**9. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:**

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 545.066,66 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais, Sessenta e Seis Centavos).**

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**10. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

**11. PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**13. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

**14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CELSO LOPES CARDOSO**

Prefeito Municipal